

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 804

De 27 de Maio de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA A ISENÇÃO DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento das taxas de água e esgoto:

- I – Os prédios ou serviços de propriedades da União, dos Estados;
- II – Os templos de qualquer culto;
- III – Os prédios das Associações de reconhecimento Utilidade Pública

Artigo 2º – Todos os débitos relativos as taxas de água e esgoto, referente aos bens e serviços mencionados no artigo 1º, serão anistiados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e sete dias do mês de Maio de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária